



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do PR

000143

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 9h, na sala de reuniões do Paço Municipal de Três Barras do Paraná, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS e a Equipe de Apoio composta pelos membros FABIANE DELABETA ZANCANARO e VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING, nomeados pela Portaria nº 644/2019. Iniciou-se a Sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 04/2019, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ((PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO E ENCANADOR), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O pregoeiro informou que o Aviso de Licitação foi publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná, página 3A, do dia 05/02/2019; na data de 04/02/2019, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1687, página 193. O Edital foi publicado e ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 04/02/2019. Na continuidade da sessão o pregoeiro agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário, 30 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), somente 01 (uma) empresa apresentou-se como proponente com seu respectivo representante, abaixo identificado, sendo ela: MATHEUS PELISSER 06937387903; ato contínuo, o pregoeiro conferiu o credenciamento do representante da empresa participante que o apresentou corretamente, junto com os envelopes (proposta e habilitação), bem como a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram a consulta nos sites do TCE/PR, SICAF e CEIS, das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, a empresa não apresenta registro em nenhum dos órgãos, sendo considerada desimpedida a participar do certame, conforme documentos comprobatórios anexado aos autos. A empresa comprovou sua condição de MEI (microempreendedor individual) e está apta a concorrer no certame exclusivo e obter os benefícios contemplados pela Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e visar; dando continuidade a sessão, fora aberto o envelope "1" contendo a proposta de preços da participante, onde foram devidamente examinados os preços e analisada a compatibilidade do objeto com o estabelecido no edital. Após realizada a análise dos preços dos itens da proposta apresentada dos itens cotados, o Pregoeiro procedeu à classificação da proposta para a fase de lances e negociação conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. Abrindo a fase de negociação com a empresa, o representante credenciado não efetuou negociação alegando que os preços praticados então em conformidade com os preços praticados no mercado e que não pode reduzi-los sob pena de prejuízos futuros. Dessa feita, o Pregoeiro procedeu a classificação após os lances e negociação, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES e HISTÓRICO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, todos anexados as autos. O Pregoeiro procedeu à classificação após a os lances e negociação dos itens do objeto, onde adjudicou os itens a empresa classificada em primeiro lugar, conforme



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do PR

CGC 144

MAPA COMPARATIVO DEPOIS DOS LANCES. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, onde após a análise de todos os documentos de habilitação apresentados, declarou a empresa classificada em primeiro lugar nos itens do objeto, devidamente habilitada e conseqüentemente vencedora dos seus respectivos itens, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS APÓS OS LANCES e CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR. O pregoeiro intimou a empresa vencedora de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação da proposta, inclusive no que diz respeito à execução do objeto. Intimou-a com relação aos direitos recursais, onde o representante declarou não possuir nenhum questionamento e declinam dos seus direitos recursais e do prazo de recurso, declarou ainda que tem ciência de todas as obrigações assumidas com a apresentação da proposta e novamente abdicou de seus direitos recursais. O pregoeiro relatou que optou em dar continuidade a sessão com somente uma proposta válida, uma vez que o certame, através do Aviso de Licitação, teve toda a publicidade realizada em conformidade com a legislação, bem como o edital ficou disponibilizado no site oficial do município desde a data de sua emissão/lavratura, relatando ainda que o edital obteve dezenas de acessos e que não poderia desconsiderar a proposta presente por desinteresse ou desídia dos demais interessados que tiveram de posse do edital. Em tempo, para constar, esteve presente e assistiu toda a sessão o Sr. PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA. Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Fabiane D. Zancanaro
FABIANE DELABETA ZANCANARO
Equipe de Apoio

Vanessa M. A. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Equipe de Apoio

Matheus Pelisser
MATHEUS PELISSER 06937387903 - ME
MATHEUS PELISSER - Representante